

CONTRATO 107/2019

CONTRATADO: VIAÇÃO HELLEN LTDA - ME, CNPJ: 10.513.527/0001-73.

OBJETO: Contratação de empresa ou cooperativa especializada em transporte escolar, para atendimento de alunos da zona rural do município de Ecoporanga/ES, para ano letivo de 2019/2020.

Valor: R\$ 499.623,96

Vigência: 188 dias letivos (09/10/2019 à 01/09/2020).

Processo: 6985/2019

ELIAS DAL COL

Prefeito

Protocolo 530008

Itarana**RESUMO DO CONTRATO Nº 132/2019**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

CONTRATADA: GABRIELA COSTA CORREA PAPELARIA - ME

OBJETO: Fornecimento de materiais de consumo - papelaria, bem como serviço de encadernação, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR GLOBAL: R\$ 6.813,50

VIGÊNCIA: O início da execução contratual será contado do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo - DOM/ES - <https://diariomunicipales.org.br/> e o prazo de vigência será 90 (noventa) dias.

Itarana, 07 de outubro 2019.

Ademar Schneider

Prefeito do Município de Itarana

Protocolo 530086

RESUMO DO CONTRATO Nº 131/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

CONTRATADA: MONTE AZUL CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA EPP

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução das obras de recapeamento asfáltico em diversas ruas da sede de Itarana/ES.

VALOR GLOBAL: R\$ 915.738,44

VIGÊNCIA: 180 dias. O início de vigência será contado do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo - DIO/ES.

Itarana, 07 de outubro 2019.

Ademar Schneider

Prefeito do Município de Itarana

Protocolo 530090

Linhares**LEI Nº 3.877, DE 27/09/2019.**

Dispõe sobre reajuste e regulamenta o Ticket Alimentação dos servidores públicos da Câmara Municipal de Linhares, previsto na Lei nº 2.483, de 21/07/2005.

Protocolo 529958

DECRETO Nº 1168/2019, DE 03/10/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 5º, "I", do Decreto Lei nº 3365/1941 e tendo em vista o que consta no processo nº. 014.786/2018 de 17/08/2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública para fins de constituição de servidão administrativa, os direitos sobre a propriedade de área de terras medindo 202,08m² (duzentos e dois metros e oito decímetros quadrados), situada no lugar denominado Perobas, perímetro urbano do Município de Linhares, parte de uma área maior que se confronta por seus diversos lados com Rodovia BR-101, Estrada Municipal, Gilda Guimarães Furtado, Ieda Guimarães de Andrade e Giza Guimarães Ruschi e outros, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca sob a Matrícula nº 27.253, folha 1, livro nº 2, destinada a obras de Drenagem na avenida Étore Pedroni, bairro Três Barras, Linhares/ES. **Art. 2º** A área declarada no Artigo 1º possui perímetro de 140,77m (cento e quarenta metros e setenta e sete centímetros) e descrição de acordo com as coordenadas geográficas georreferenciadas no sistema UTM (Universal Transversa de Mercator) conforme Anexo I deste Decreto.

Art. 3º Ficam indenizados os direitos sobre a propriedade da área de terras na forma descrita no artigo 1º pelo valor avaliado de R\$ 18.400,12 (dezoito mil, quatrocentos reais e doze centavos), pertencente a IZA DURÃO GUIMARÃES RODRIGUES e seu marido WALKIMAR SANTOS RODRIGUES, brasileiros, casados, ela Professora, portadora do CPF/MF nº 714.437.897-04 e ele Empresário, portador do CPF/MF nº 035.920.577-15, residentes e domiciliados nesta Cidade de Linhares/ES.

Parágrafo único. As despesas decorrentes da presente desapropriação correrão à conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos. **Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos três dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove.

ANEXO I

DRENAGEM - ETORE PEDRONI
PLANILHA DE COORDENADAS - UTM
COORDENADA E - COORDENADA N

387668,570 - 7857893,919

387669,530 - 7857891,036

387735,825 - 7857901,495

387735,358 - 7857904,458

Projeção Universal / Transversa de Mercator - UTM Datum horizontal: SIRGAS 2000 UTM Zone 24S Datum vertical: Marégrafo de Imituba / Santa Catarina Origem da quilometragem: Equador e Meridiano de 39º W Greenwich.

GUERINO LUIZ ZANON

Prefeito do Município de Linhares-ES

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA.

MÁRCIO PIMENTEL MACHADO

Secretário Municipal de

Administração e

Recursos Humanos

Protocolo 529955

DECRETO Nº 1172/2019, DE 04/10/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 5º, "I", do Decreto Lei nº 3365/1941 e tendo em vista o que constam nos processos nºs. 019720/2018 de 01/11/2018 e 003497/2019 de 25/02/2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública para fins de desapropriação uma área de terras medindo 4.391,20m² (quatro mil, trezentos e noventa e um metros e vinte decímetros quadrados), na localidade de Chapadão das Palminhas, Município de Linhares, parte de uma área maior que se confronta por seus diversos lados com Luiz Cortes, José Fávoro, Moacyr Reco, Silvio Batista, Antônio Cortes e lagoa das Palminhas, situada no lugar denominado Lagoa das Palminhas, Distrito Sede, deste Município, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca sob a Matrícula nº 10.288, folha 1, livro nº 2, destinada a construção de Estação de Tratamento de Esgoto e de Bacia de Infiltração, na localidade de Chapadão das Palminhas, Linhares/ES.

Art. 2º A área declarada no Artigo 1º possui perímetro de 297,52m (duzentos e noventa e sete metros e cinquenta e dois centímetros), e descrição do polígono iniciando no ponto de coordenadas UTM (E:371377,601; N:7852715,671) a partir do qual, com a distância de 77,26m e azimute 342º 17' 27,34", chega-se ao ponto de coordenadas UTM (E:371354,101; N:7852789,266) a partir do qual, com a distância de 48,50m e azimute 072º 17' 27,17", chega-se ao ponto de coordenadas UTM (E: 371400,306; N:7852804,020) a partir do qual, com a distância de 49,26m e azimute 162º 04' 20,31", chega-se ao ponto de coordenadas UTM (E:371415,468; N:7852757,155) a partir do qual, com a distância de 23,00m e azimute 072º 25' 11,27", chega-se ao ponto de coordenadas UTM (E:371437,394; N:7852764,102) a partir do qual, com a distância de 28,00m e azimute 162º 40'

31,86", chega-se ao ponto de coordenadas UTM (E:371445,732; N:7852737,372) a partir do qual, com a distância de 71,50m e azimute 252º 19' 56,45" chega-se ao ponto inicial fechando assim, o perímetro da área. (Informações cartográficas: Hemisfério: Sul; Projeção Universal/ Transversa de Mercator - UTM; Elipsóide: Sirgas2000; Origem da quilometragem: Equador e Meridiano de 39º W de Greenwich)

Art. 3º Ficam indenizados os direitos sobre a propriedade da área de terras descrita no artigo 1º pelo valor avaliado de R\$ 133.199,60 (cento e trinta e três mil, cento e noventa e nove reais e sessenta centavos), pertencente a ERCIDES ORIDES TOZATTO, brasileiro, casado, lavrador, portador do CPF/MF nº 342.773.237-15, residente e domiciliado nesta Cidade de Linhares/ES.

Parágrafo único. As despesas decorrentes da presente desapropriação correrão à conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos. **Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove.

GUERINO LUIZ ZANON

Prefeito do Município de Linhares-ES

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA.

MÁRCIO PIMENTEL MACHADO

Secretário Municipal de

Administração e

Recursos Humanos

Protocolo 529960

DECRETO Nº 1.117/2019, DE 23/09/2019.

Approva a Instrução Normativa SPO nº 003/2014, versão 03, de responsabilidade do Sistema de Projetos e Obras Públicas do Município de Linhares, e dá outras providências.

Protocolo 529961

DECRETO Nº 1169/2019, DE 03/10/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 5º, "I", do Decreto Lei nº 3365/1941 e tendo em vista o que consta no processo nº. 014786/2018 de 17/08/2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública para fins de desapropriação de uma área de terras medindo 932,22m² (novecentos e trinta e dois metros e vinte e dois decímetros quadrados), parte de uma área maior situada no lugar denominado Perobas, perímetro urbano do Município de Linhares, que se confronta por seus diversos lados com Rodovia BR-101, Estrada Municipal, Ieda Guimarães de Andrade e Espólios de José Cândido Durão e Graciosa Garcia Durão,